**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**FACULDADE DE DIREITO**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL (PPGDC)**

**Edital Nº 01/2018.**

**NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS**

**1 – Da Comissão Eleitoral (CEL):**

1.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Coordenador e Vice coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, instituída pela Direção da Faculdade de Direito, conforme DTS 013/2018, de 19 de outubro de 2018 (BSde 29/10/2018), e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos funcionários técnico-administrativos, docentes e discentes do PPGDC, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice coordenador.

1.2 - A Comissão Local para Organização do presente Processo Consultivo foi instalada em 19/10/2018, sendo composta pelos professores Marcus Fabiano Gonçalves da Silva (Presidente) SIAPE 1224682, Monica Paraguassu Correia da Silva (Vice-Presidente) SIAPE 0311217, Enzo Bello SIAPE 1581648 (suplente), pelo servidor técnico-administrativo Eric Maciel (Secretário) SIAPE 2261473 e pela discente Maria Clara Conde Moraes Cosati Matrícula 079118009.

**2. Das Inscrições:**

Para propositura da candidatura, os docentes deverão solicitar a sua inscrição em chapas à CEL, através de requerimento em duas vias, entre os dias 31 de outubro de 2018 a 13 de novembro de 2018 das 10 às 18 horas, entregues mediante protocolo na secretaria do PPGDC.

**3. Da Homologação das Chapas:**

A homologação das chapas inscritas será divulgada na secretaria do PPGDC, no dia 14 de novembro de 2018.

**4. Da Data da Consulta Eleitoral:**

A Consulta será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, das 10h às 12h e de 17h às 20h, no saguão da Faculdade de direito no prédio da Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ.

**5. Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada no dia 30 de novembro de 2018, logo após o término da votação.

**6. Da Elegibilidade:**

Os candidatos deverão ser membros permanentes e credenciados do PPGDC/UFF.

**7. Da Seção eleitoral:**

A votação será realizada em uma única seção eleitoral, instalada no saguão da sede principal da Faculdade de Direito, localizada à rua Presidente Pedreira, nº62, Ingá, Niterói.

**8.Da Eleição:**

8.1. Poderão votar:

a) os docentes permanentes e colaboradores credenciados no PPGDC;

b) os servidores técnico-administrativos vinculados ao PPGDC;

c) os alunos matriculados no PPGDC.

8.2. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá escolher uma única categoria para exercer seu direito ao voto.

8.3. As cédulas serão identificadas separadamente: 1) docentes; 2) servidores técnico-administrativos e 3) discentes.

8.4. O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente corresponde a 50% (cinquenta por cento).

**9. Das Disposições Finais:**

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela CEL ora instituída, cabendo recursos, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 19 de outubro de 2018.

Marcus Fabiano Gonçalves da Silva

Presidente da CEL